



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### EDITAL Nº. 11/2020

Processo PG.06 - 4/2020

**José Alfredo Pereira Bastos Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Ponte da Barca, no uso das competências que lhe foram delegadas:**-----

**Faz público**, nos termos da alínea d) do nº1, conjugada com o nº3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015 de 07 de janeiro na sua redação atual, uma vez que não foi possível proceder-se à notificação via pessoal ou postal, nos termos e para efeitos do disposto no nº2 do artigo 102-B do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) , aprovado pelo Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, **que por esta via:** -----

Notificado o **Sr. Fernando Lopes Pereira**, residente no lugar de Parada, da Freguesia de Lindoso do Concelho de Ponte da Barca, do teor da **Notificação da Prorrogação de Embargo** que se anexa a este edital, remetida via postal em 13-11-2020 através da notificação refª 5271/2020, em virtude da 1ª via de notificação não ter sido rececionada conforme indicação aposta pelos CTT de: “não atendeu”. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 17 de novembro de 2020

O Vereador,

-----  
(José Alfredo Pereira Bastos Oliveira)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**  
Divisão de Gestão e Planeamento Territorial

Exmo(a). Senhor(a)  
Fernando Lopes Pereira  
Lugar de Parada - Lindoso  
4980-453 LINDOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

5271/2020

12-10-2020

**ASSUNTO: Notificação de Prorrogação de embargo de “construção de muros” sem licenciamento municipal, sito no lugar de Parada, Freguesia de Lindoso.**

Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador do Pelouro datado de 02-10-2020, notifica-se V. Ex.<sup>a</sup> da prorrogação do embargo da obra em epígrafe, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos dos n.º1 e n.º 2 do art.º 104º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a alteração do Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação do Presidente da Câmara de 06/03/2018,  
A Chefe da DGPT em regime de substituição

(Gisela Maria F. Azevedo Paredes)

1/1

MAM / DGPT-Sec.Administ.-Fisc.

Este documento foi assinado digitalmente. Pode obter o documento eletrónico consultando o serviço Atendimento Online.

Praça Doutor António Lacerda – 4980-620 – Ponte da Barca  
Telefone 258 480 180 - Fax 258 480 189 - www.cmpb.pt - Email: geral@cmpb.pt

**GISELA MARIA FERNANDES DE AZEVEDO PAREDES**  
2020.10.30 16:27:19

Signer:

CN=GISELA MARIA FERNANDES DE AZEVEDO PAREDES

C=PT

O=Cartão de Cidadão

2.5.4.11=Assinatura Qualificada do Cidadão

Public key:

RSA/2048 bits